



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 055056746

Ref.: Ofício SGP-23 nº 992/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1152/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Subprefeitura de Ermelino Matarazzo e pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito a respeito da viabilidade de restrição da entrada de veículos no Beco do Hulk.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 23/11/2021, às 11:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055056746** e o código
CRC **6D1A863B**.

fls. 28

Matéria DOCREC 1097/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 1152/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=338711>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO****Coordenadoria de Projetos e Obras**

Avenida São Miguel, 5.550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 03870-100

Telefone: 2114-0333

PROCESSO 6010.2021/0002701-6**Informação SUB-EM/CPO Nº 052530172**

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

SUB-EM/G**Sr. Subprefeito**

Referente ao solicitado em link SEI 051677563, informamos que existe o processo SEI 6036.2019/0001729-9 relacionado ao presente, onde há o parecer técnico favorável pela CET quanto à alteração de classificação viária do referido local (021695537). Há também anexa a planilha orçamentária (052482535) elaborada pela Supervisão Técnica de Projetos e Obras referente à possível reforma, porém, não dispomos de recursos para execução da mesma.

É o que temos a informar, segue para o que mais couber.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ MIRANDA DA SILVA, Coordenador(a) Geral**, em 24/09/2021, às 14:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Andrew Claudio Martins Gomes, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 24/09/2021, às 14:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052530172** e o código CRC **98F0EE97**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO****Supervisão Técnica de Projetos e Obras**

Av. São Miguel, 5550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 08070-100

Telefone: 2114-0333

PROCESSO 6010.2021/0002701-6**Encaminhamento SUB-EM/CPO/STPO Nº 054645365**

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

À

SUB-EM/GABINETE

Sr. Subprefeito,

Em atendimento a solicitação sob sei 054501040, informamos que esta coordenadoria manifestou-se no processo SEI 6036.2019/0001729-9, onde juntou a planilha orçamentária elaborada por esta Supervisão Técnica de Projetos e Obras sob sei 052482535, referente à possível reforma, porém, vale ressaltar que ainda não dispomos de recursos para execução da mesma.

Segue o presente para conhecimento e o que mais couber.

Andrew Cláudio Martins Gomes
Supervisor Técnico de Projetos e Obras
SUB-EM

André Luiz Miranda da Silva
Coordenador de Projetos e Obras
SUB-EM



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ MIRANDA DA SILVA, Coordenador(a) Geral**, em 10/11/2021, às 10:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Andrew Claudio Martins Gomes, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 10/11/2021, às 10:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054645365** e o código
CRC **FAC3CD86**.

Matéria DOCREC 1097/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 1152/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=338711>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO****Gabinete do Subprefeito**

Avenida São Miguel, 5.550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 03870-100

Telefone: 2114-0333

PROCESSO 6010.2021/0002701-6**Encaminhamento SUB-EM/G Nº 054694376**

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

À

PREF/CASACIVIL/ATLII

Sra. Assessora,

Em atenção ao contido em SEI 054659230, informamos que relacionado ao presente já existe o processo SEI 6036.2019/0001729-9, onde esta Subprefeitura realizou um estudo conforme demonstrado em SEI 052530172.

Informamos ainda através da Coordenadoria de Projetos e Obras/STPO conforme SEI 054645365, que não dispomos de recursos para execução do projeto.

Esclarecemos que aguardamos informações complementares da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, uma vez que após vistoria realizada pela Supervisão de Fiscalização foi constatado a existencia de um portão de entrada lateral de terreno particular.

Atenciosamente,

Joel Bomfim da Silva
Subprefeito
SUB-EM



Documento assinado eletronicamente por **Joel Bomfim da Silva, Subprefeito(a)**, em 10/11/2021, às 15:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054694376** e o código CRC **68E99939**.

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO**Nº : 96.26.00238/21-03** fls. 34

Revisão: 3

Reg. CET: 06358

26/10/21

Analista: KEIGO MAEDA TANABE

PARECER TÉCNICO

Em atenção ao solicitado pela Viela Gildo Lao e conforme vistoria realizada, esta Companhia não faz objeções ao fechamento da Viela Gildo Lao (Beco do Hulk) em função de não impactar na circulação de veículos da região.

No entanto, conforme SEI 6036.2019/0001729-9 e pela competência, solicitamos o encaminhamento deste processo à Subprefeitura Ermelino Matarazzo que informe à SMT / CET quando da efetiva implantação da nova caracterização da via como via de pedestres, resolvendo inclusive as questões de acesso aos imóveis, construção de ampliação das calçadas no cruzamento com a R. Fioravante Lopes Garcia promovendo obstrução física à passagem de veículos, para que seja feita a alteração na Classificação Viária do Município de São Paulo.

*Keigo Maeda Tanabe*Reg.CET: 06358
26/10/21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002701-6**Informação SMT/AJ Nº 054856700**

ASSUNTO Requerimento RDS nº 1152/2021, solicitando informações a respeito da viabilidade de restrição da entrada de veículos no Beco do Hulk. - SEI 6010.2021/0002701-6

PREF/Casa Civil/ATL II**Senhor Assessor Técnico Chefe,**

Em atendimento a solicitação de V.Sra., sobre o questionamento dos moradores do bairro Parque Boturussu e frequentadores do Beco do Hulk, em relação à viabilidade da restrição da entrada de veículos no Beco do Hulk, a fim de favorecer os pedestres e ciclistas que ali transitam durante seu tempo de lazer.

Encaminhamos o Parecer GET 96.26.00238/21-03, documento 054056652, onde consta manifestação da CET de que não faz objeções ao fechamento da Viela Gildo Lao (Beco do Hulk) em função de não impactar na circulação de veículos da região, mas pela competência, solicitamos manifestação da Subprefeitura Ermelino Matarazzo quando da efetiva implantação da nova caracterização da via como via de pedestres, visando resolver inclusive as questões de acesso aos imóveis, construção de ampliação das calçadas no cruzamento com a R. Fioravante Lopes Garcia promovendo obstrução física à passagem de veículos, para que seja feita a alteração na Classificação Viária do Município de São Paulo, está se manifestou em Informação Sub-EM/CPO documento 052530172.

Permanecendo à disposição para quaisquer outros esclarecimentos eventualmente considerados necessários, renovo, nesta oportunidade, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL

Secretário Adjunto Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Francisco Trunkl, Secretário(a)**



Adjunto(a), em 17/11/2021, às 12:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, fls. 36 inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054856700** e o código CRC **C482227E**.

Matéria DOCREC 1097/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 1152/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=338711>.